

PORTARIA MUNICIPAL nº 128/2025
de 24 de março de 2025.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a prestação de serviços de avaliação do cálculo atuarial, execução do estudo, elaboração e apresentação da avaliação atuarial, visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos municipais de Selbach-RS, referente ao exercício de 2024, pelo município de Selbach-RS, com a Empresa de **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.124/0001-04, localizada na Avenida Taquara, nº 183, sala 404, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

03 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidor Público Municipal

0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS

33903900.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (406)

Código Reduzido: 3709

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, RS, 24 de março de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRICIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico